



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Lei n. 276, de 9 de maio de 1956.

Modifica o critério para a composição da Comissão Municipal de Assistência Social.-

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 243, de 2 de Junho de 1955.

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 135, de 11 de Novembro de 1952, conservado seu parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:- "A Comissão Municipal de Assistência Social será integrada por seis (6) pessoas radicadas neste município e de livre escolha do sr. Prefeito Municipal".

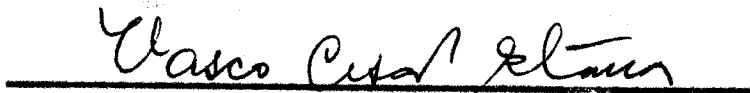
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 9 de maio de 1956.



Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de maio de 1956.



Vasco Cesar Pestana
Secretário da Prefeitura.

N/V/P.